

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISICOP. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. DISPENSA Nº 06/2017-ASSISICOP. CONTRATO Nº 47-17.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISICOP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-ASSISICOP. RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISICOP. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. DISPENSA Nº 07/2017-ASSISICOP. CONTRATO Nº 48-17.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISICOP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017. RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISICOP. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. DISPENSA Nº 08/2017-ASSISICOP. CONTRATO Nº 49-17.

Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu. 76.205.962/0001-49. Gestão 2017 - 2020. DECRETO Nº 350/2017. SUMULA: Nomeia servidora em cargo em comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 95.587.663/0001-60. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000.

DECRETO Nº 19/2017. DATA: 05/06/2017.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo de provimento em comissão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ADELAR FAUSTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.676.391-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 021.518.819-54, para o Cargo de Assessor Jurídico, sob símbolo AJ, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.064/2015, a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 05 de junho de 2017.

ALTIMIRO SCHEFFER Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 95.587.663/0001-60. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o artigo 29, V da Lei Orgânica Municipal, publica o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2015 e estabelece outras providências.

Art. 1º - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, APROVADO em sua íntegra, o Acórdão do Parecer Prévio nº 327/16 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 242963/17, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Laranjeiras/PR, do Exercício Financeiro de 2015, que recomenda a aprovação sem ressalvas, dando entrada nesta Casa de Leis através do Ofício nº 335/17-OPD-GP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e senhor José Durval Matos do Amaral, ficando, portanto, as referidas contas APROVADAS, uma vez que o Poder Legislativo acompanhou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - O resultado das votações realizadas por este Poder Legislativo Municipal, não atingiu o quórum de 2/3 exigidos pelo Regimento da Casa para rejeitar o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão nº 327/16, motivo pelo qual estão aprovadas as Contas do Município de Nova Laranjeiras/PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º - Fica o senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR, autorizado pelo presente Decreto Legislativo a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando o ARQUIVAMENTO das mesmas, por terem sido elas APROVADA, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 327/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, culminando pela APROVAÇÃO pelos senhores vereadores.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 05 de junho de 2017.

ALTIMIRO SCHEFFER Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.587.689/0001-09. Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000. Fone: (42) 3618 10 06.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2017. DATA: 05/06/2017.

Súmula: Concede Gratificação à Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Virmond-Pr, conforme Resolução Nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, concedido ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond-PR, Domingos José da Silva - matrícula: 20036-1, gratificação por coordenar as atividades do setor de Recursos Humanos no percentual de 25%, conforme a Resolução Nº 001/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond-Pr, em 05 de Junho de 2017.

Nicolau Russen Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.587.689/0001-09. Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000. Fone: (42) 3618 10 06.

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2017. DATA: 05/06/2017.

Súmula: Designar Servidor responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de Virmond-Pr, conforme o Decreto Legislativo Nº 015/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, designado a servidora comissionada da Câmara Municipal de Virmond-PR, Maria Luiza Mierzwa - matrícula: 20052-1, responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Virmond-Pr, conforme o Decreto Legislativo Nº 015/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond-Pr, em 05 de Junho de 2017.

Nicolau Russen Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.591.619/0001-38. Rua das Candeias, 500 - Centro - CEP: 85.345-000. Fone: (41) 3261-1010.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.591.619/0001-38. Rua das Candeias, 500 - Centro - CEP: 85.345-000. Fone: (41) 3261-1010.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.591.619/0001-38. Rua das Candeias, 500 - Centro - CEP: 85.345-000. Fone: (41) 3261-1010.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.591.619/0001-38. Rua das Candeias, 500 - Centro - CEP: 85.345-000. Fone: (41) 3261-1010.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.591.619/0001-38. Rua das Candeias, 500 - Centro - CEP: 85.345-000. Fone: (41) 3261-1010.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 01.591.619/0001-38. Rua das Candeias, 500 - Centro - CEP: 85.345-000. Fone: (41) 3261-1010.